



N. 673 / 2012

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os Autos de nº **641.316**, relativos ao Processo de Prestação de Contas Municipal da **Câmara Municipal de Poços de Caldas**, referente ao exercício de 2000, constatamos que o Sr. **Antônio Carlos Pereira**, CPF: 461.764.116-53, Vereador, à época, residente e domiciliado na Avenida Antônio Emídio de Rezende, n. 230, Jardim Country Club, Poços de Caldas, MG, CEP: 37704-283, **restituiu** aos cofres municipais, de forma parcelada, no período de fevereiro/2011 a junho/2012, o valor de **R\$7.115,56** (sete mil cento e quinze reais e cinqüenta e seis centavos) referente a remuneração recebida a maior, em desobediência às disposições legais, conforme decisão da Primeira Câmara de 16/11/2006, publicada no “MG” de 12/09/2007, nos termos do Acórdão de fls. 166, conforme documentos de fls. 382 a 389 e 442. É o que consta dos referidos autos. Eu, Mônica Pataro Fonseca Sales, Técnico do Tribunal de Contas, TC-1551-0, extraí a presente certidão que assino _____, aos 27 de junho de 2012. E eu, _____, Paula Cristina Romano de Oliveira, TC-02671-6, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.